



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou a senhora vereadora **Marlene Silva**, que, conforme documento anteriormente apresentado, se encontra em gozo de férias e cuja falta a **Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - dezasseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cem mil, novecentos e sessenta e três euros e seis cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,



DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= APOIOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-DELEGAÇÃO DE SILVES -ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Silves-Albufeira, na realização de um rastreio de saúde, para a população em geral, no dia vinte e sete de dezembro também corrente, no parque do Leroy Merlin, na Guia, das dez horas às vinte horas e trinta minutos, mediante a disponibilização de uma tenda da Proteção Civil, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, para o prolongamento de um estágio do curso de Cozinheira, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", a partir de 5 de novembro até 31 de dezembro de 2015. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina ao prolongamento de um estágio/formação

prática em contexto real de trabalho, que a formanda Catarina Airosa Luís Pedro está a desenvolver, na cantina da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita, desde o dia 3 de novembro de 2014;-----

- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela DEAS - Divisão de Educação e Ação Social;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, durante três dias por semana, às terças, quintas e sextas-feiras, num total de seis horas e meia diárias, durante o período supramencionado; --*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Cozinha, não são remuneradas, e a formanda/estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DOAÇÕES - FREGUESIA DE PADERNE E NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- a) A Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas do Algarve é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo a construção de um lar de idosos, creche, centro de dia e ajuda ao apoio domiciliário;-----*
- b) A Freguesia de Paderne tem carência de meios técnicos, na área da reparação/beneficiação de caminhos e valas, assim como da limpeza de terrenos; ----*



c) *As três retroescavadoras, melhor identificadas nas fichas cadastrais anexas à presente proposta, necessitam de reparação e de licenciamento com vista à obtenção de matrícula para circulação na via pública, procedimentos que envolvem custos avultados;*-----

d) *O valor de mercado de cada uma das retroescavadoras, de cerca de quatrocentos euros, não justifica a sua reparação,*-----

Proponho que:-----

I - Seja autorizada a transmissão de propriedade, a título gratuito, para a Freguesia de Paderne das retroescavadoras marca Ford, modelo 655, N.º 2, e Case, modelo 580 G, N.º 2, e para a Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve da retroescavadora marca Case, modelo 580 G, N.º 8, conforme consta no quadro anexo, nos termos do disposto na alínea u) e na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

II - No sentido de formalizar essa atribuição, sejam aprovadas as minutas dos contratos de doação em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos contratos de doação nela referida, documento que se dão por integralmente transcrito e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA JOAO SANTOS DE
OLIVEIRA PAES - REQUERIMENTO =

Por Maria João Santos de Oliveira Paes foi apresentado um requerimento datado de três de dezembro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00)."-----

O requerente solicita isenção de garantia e para o efeito apresentada IRS 2013.-----

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----

O requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de € 1.786,51, acrescida de juros e custas, em 18 prestações pelo valor mensal de € 102,00 sem apresentação de

garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

- relativamente ao IRS 2013 apresentado o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia;-----

- se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês;-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARINAPART HOTÉIS, S.A.
- REQUERIMENTO =**

Por Marinapart Hotéis, S.A. foi apresentado um requerimento datado de vinte e cinco de setembro último, através do qual solicita a extinção dos processos de execução fiscal.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Sugere-se que se proceda conforme parecer jurídico proferido na etapa 5 e 12:
"Confirma-se, nos termos da certidão judicial anexa, que devem ser extintos os processos de execução que tenham por objecto dívidas vencidas até 11.11.2013. De acordo com tal documentação, o crédito reconhecido ao Município tem o valor total de € 4.347,30-, tendo sido estipulado o perdão de juros e encargos, e o reembolso de 100% do capital, em 32 prestações trimestrais, sendo a primeira em 30.08.2026. -----
As dívidas posteriores a 30.04.2014 não estão, porém, cobertas pelo PER."-----

Conforme despacho proferido na etapa 7, remete-se para reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= LEI DOS COMPROMISSOS - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS
DISPONÍVEIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem no Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente



reunião, que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se a antecipação da receita no montante 42.875.823,61 €, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos, de acordo com o estabelecido na alínea c) do número um do artigo quarto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE NOVEMBRO DE 2014
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal para que delibere:-----

- 1. Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro anexo; -----*
- 2. Autorizar o pagamento dos mesmos." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços: -----

- a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro apresentado;-----**
- b) autorizar o pagamento dos mesmos. -----**

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2014/2015 - 6.ª LISTAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando: -----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados*

familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;-----
3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o despacho n.º 11306-D/2014 de 08 de Setembro, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar;-----
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
5. Que os valores encontram-se cabimentados com a Ref. Cabimento: 03096/2014, conforme informação na distribuição SGDCMA/2014/62576. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:-----

Agrupamento de Escolas de Ferreira: 65,60 €-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira: 108,30 €."-----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - JORGE DOS SANTOS TIETZEN, DANIELA DOS SANTOS TIETZEN, SARA DOS SANTOS TIETZEN E BEATRIZ EDUARDA ALVES LEITE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê no Capítulo I do art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas e a isenção das devidas taxas no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI



do Referido Regulamento. -----
Estabelece ainda o referido regulamento na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (485 €). -----

2. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais-----

3. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara delibere:-----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes,-----
Jorge dos Santos Tietzen-----

Daniela dos Santos Tietzen-----

Sara dos Santos Tietzen-----

Beatriz Eduarda Alves Leite-----

no período que decorre entre Janeiro e Julho de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO DA RIBEIRA DE
QUARTEIRA E VÁRZEA DE PADERNE/EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE
AÇUDES, LIMPEZA DAS RIBEIRAS, PERCURSO PEDONAL/CICLÁVEL E DA
REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ECOLÓGICO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Costa & Leandro, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de quinze de dezembro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "MUROS CONFINANTES COM ESTRADAS E CAMINHOS - EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NOS OLHOS DE ÁGUA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de um de dezembro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CORREÇÃO DE DEFEITOS DA OBRA DO CAMINHO DOS BREJOS - EN 395 ATÉ AO CM 1286 - 1.º FASE - REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO INFANTÁRIO AMENDOINHAS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dois de dezembro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE FUNDAÇÃO INATEL =

Pela Fundação Inatel, foi apresentado um requerimento, datado de doze de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, nos seus jardins, no dia um de janeiro próximo, entre zero horas e as zero horas e dez minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, o pedido para o lançamento de fogo de artifício, no dia 1 de janeiro, pelas 00:00, só poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira concedesse uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído. Considera-se que, excecionalmente, atendendo à época do ano, se poderia conceder tal



*licença desde que a atividade não se prolongue para além de 10 minutos, pelas 00:00. ---
Realça-se o facto de que, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei 521/71,
compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício
e designar os locais da sua realização.-----*

*Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária será
cobrada uma taxa de 100 €, nos termos do ponto 11.1.4 da Secção I do Capítulo XI da
Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do
Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio
de 2010." -----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE
ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =**

Pela empresa Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Hotel Sheraton, no dia trinta e um de dezembro corrente, entre zero horas e as zero horas e trinta minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, o pedido para o lançamento de fogo de artifício, no dia 31 de dezembro, pelas 24:00, só poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira concedesse uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído. -----

Considera-se que, excecionalmente, atendendo à época do ano, se poderia conceder tal licença desde que a atividade não se prolongue para além de 10 minutos, pelas 00:00 de dia 1 de janeiro de 2015. -----

Realça-se o facto de que, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei 521/71, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais da sua realização.-----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária será cobrada uma taxa de 100 €, nos termos do ponto 11.1.4 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio

de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento n.º: 16863 de 16/05/2014 -----

Processo n.º: **250/2005** -----

Requerente: **Irilage - Sociedade de Construções, Lda**-----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de isenção de pagamento de taxa de infraestruturas urbanísticas -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer jurídico datado de vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 20104 de 11/06/2014-----

Processo n.º: **06/2014/20104** -----

Requerente: **Pavlo Mazur** -----

Local da Obra: Cerro do Pinto, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

◆ Requerimento n.º: 32124 de 18/09/2014 -----

Processo n.º: 9CP/2009 -----

Requerente: **Nataliya Kozhemyakina**-----

Local da Obra: Rua Afonso III n.º 9 a 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria - Confirmação de fachada-----

Foi, por unanimidade, deliberado dar conhecimento à requerente do auto de vistoria número oito, barra, dois mil e catorze, devendo a pretensão ser apreciada em sede de processo de licenciamento de obras. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17933 de 23/05/2014 e 24004 de 10/07/2014 -----

Processo n.º: 144/2009 -----

Requerente: **Forte de S. João - Sociedade Imobiliária e Turística, SA**-----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado /
Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de dezembro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares de quinze de dezembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21614 de 05/06/2013; 28193 de 14/08/2014 e 39679 de 13/11/2014 -----

Processo n.º: 616/1978 -----

Requerente: **Dagmar Schulte Stattrop**-----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Reconstrução de edifício / Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o parecer técnico datado de dezassete de dezembro de dois mil e catorze, bem como a informação da Divisão de Obras Particulares datada de vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, mantendo-se o prazo definido para a apresentação dos projetos de especialidades. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22888 de 02/07/2014; 35118 de 13/10/2014 e 43955 de 10/12/2014 -----

Processo n.º: 1EA/2014-----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA**-----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado (Tenda)-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de dezembro de dois mil e catorze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de seis de agosto de dois mil e catorze.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA1680 de 12/05/2014; 26131 de 27/07/2014 e ECMA39346 de 11/11/2014 -----

Processo n.º: **488/1985** -----

Requerente: **José João da Conceição Pescada** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Exposição Ampliação de uma oficina de artigos de mármore e rochas similares / Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o parecer técnico datado de vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----